

**Exame de**  
**Fiscalidade de Empresas I**

**Ano Lectivo 2005/2006**

**11/02/2006**

**Prática**

**Docentes:**

*António Vítor Almeida Campos*

*Carlos Manuel de Freitas Lázaro*

*João Andrade Nunes*

**I**

Sabendo que a sociedade Constrói, Lda., apresenta um RAI (Resultado Antes de Imposto) de € 100.000,00, determine a estimativa de imposto, da conta 86;

- 1) Pelo método do imposto a pagar;
- 2) Pelo método do imposto diferido.

Com a seguinte informação adicional:

- 1) Em 01.06.1995., a Sociedade Constrói, Lda., efectuou um contrato de locação financeira imobiliária, das suas instalações administrativas, nas seguintes condições:

|                   |               |
|-------------------|---------------|
| Valor do contrato | € 500.000,00  |
| Anuidades         | 10 constantes |
| Valor residual    | € 10.000,00   |
| Taxa de Juro      | 4% (anual)    |

Em 1998, a sociedade reavaliou o bem, nos termos do Dec. Lei n.º 31/98, de 11.02.

Em 01.06.2005., os sócios optaram por pagar o valor residual e inscrever o bem em seu nome.

O bem imóvel em 2005, tinha o Valor Patrimonial Tributário de € 800.000,00.

- 2) Em 01.10.2005., adquiriu e entrou em funcionamento uma viatura ligeira de passageiros, pelo preço de € 50.000,00, no qual reinvestiu parte da mais valia gerada no ano obtida neste exercício económico, na seguinte transmissão onerosa:

|                     |              |
|---------------------|--------------|
| Valor de venda      | € 150.000,00 |
| Valor de aquisição  | € 100.000,00 |
| Data de aquisição   | 2002         |
| Taxa de amortização | 12,5%        |

Nesta última aquisição, tinha reinvestido a mais valia gerada em 1999, com a seguinte transmissão:

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Valor de transmissão                                                            | € 50.000,00  |
| Valor de aquisição                                                              | € 100.000,00 |
| Data de aquisição                                                               | 01.01.95.    |
| Reavaliado nos termos do Dec. Lei n.º 31/98 de 11.02.                           |              |
| Amortizado nos termos do Dec. Regulamentar n.º 2/90, de 12.01. à taxa de 12,5%. |              |

- 3) Em 2005, vendeu a participação financeira que tinha em B, Lda., (25% do capital social), por € 100.000,00.

A participação social em B, Lda., foi adquirida em 2000, por € 200.000,00 e o capital próprio desta sociedade tinha a seguinte configuração em 31.12.1999.:

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Capital Social         | € 300.000,00 |
| Reservas               | € 100.000,00 |
| Resultados Transitados | € 100.000,00 |
| Resultados Líquidos    | € 50.000,00  |

Em 31.12.2004., o capital próprio de B, Lda., tinha a seguinte configuração:

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Capital Social         | € 500.000,00 |
| Reservas               | € 200.000,00 |
| Resultados Transitados | € 100.000,00 |
| Resultados Líquidos    | € 50.000,00  |

- 4) Verificando o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, extrai-se a seguinte informação:

Ajustamentos

| Rubricas                                | Saldo inicial | Reforço | Anulação/<br>Reversão | Saldo final |
|-----------------------------------------|---------------|---------|-----------------------|-------------|
| Investimento financeiro                 |               |         |                       |             |
| Títulos e outras aplicações financeiras | 10.000        | 3.000   |                       | 13.000      |
| Existências                             |               |         |                       |             |
| Mercadorias                             | 20.000        | ?       | ?                     | ?           |
| Dívidas de Terceiros                    |               |         |                       |             |
| Clientes Cobrança Duvidosa              | 10.000        | ?       | ?                     | ?           |

1. Relativamente às mercadorias, apura-se ainda a seguinte informação adicional:

|               | Preço de Aquisição | Preço de Mercado | Valor Realizável Líquido |
|---------------|--------------------|------------------|--------------------------|
| Saldo inicial | 40.000             | 20.000           | 15.000                   |
| Saldo final   | 30.000             | 16.000           | 12.000                   |

2. Quanto aos Clientes de Cobrança Duvidosa, verifica-se que:

|               | Clientes<br>Cobrança<br>Duvidosa | Até 6<br>meses | [6, 12] | [12, 18] | [18, 24] | > 24<br>meses |
|---------------|----------------------------------|----------------|---------|----------|----------|---------------|
| Saldo inicial | 100.000                          | 70.000         | 20.000  | 10.000   | 10.000   | 40.000        |
| Saldo final   | 150.000                          | 90.000         | 10.000  | 10.000   | 20.000   | 20.000        |

O cliente que estava em mora, à mais de 24 meses, no saldo inicial, viu aprovado o processo especial de recuperação de empresas, ficando a sociedade com o direito a receber a dívida em dez prestações anuais e iguais, com dois anos de carência.

A sociedade efectuou as diligências de cobrança.

- 5) A sociedade adoptou este ano, a Directriz n.º 3, sobre contratos de Construção.

Da contabilidade, extraem-se:

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Início da obra       | 2005           |
| Duração prevista     | 4 anos         |
| Preço estabelecido   | € 1.000.000,00 |
| Custo total estimado | € 800.000,00   |

Neste exercício, teve:

| Custos incorporados | Facturação | Custos estimados para<br>completar a obra |
|---------------------|------------|-------------------------------------------|
| 300.000             | 400.000    | 510.000                                   |

## II

**Preencha o Quadro 10 da declaração Modelo 22 de IRC, com referência ao ano de 2005, da sociedade X, Lda., com base na seguinte informação:**

- 1) Antes das limitações dos benefícios fiscais do Art.º 86º do CIRC, apresenta o lucro tributável de 200.000,00€.
- 2) Nos anos anteriores, apresentou:
  - a. 2003 – Prejuízo fiscal – 200.000,00
  - b. 2004 – Lucro tributável – 180.000,00
- 3) Em 2004/5, pagou os Pagamentos Especiais por Conta de: 10.000,00€ e 12.000,00€.
- 4) A sociedade beneficia dos incentivos fiscais à interioridade, da redução da taxa de IRC, de 25%, para 20% e ainda da majoração das amortizações ou reintegrações, no exercício económico, de € 30.000,00.

- 5) O benefício fiscal relativo à criação de empregos para jovens, neste exercício, é de € 75.000,00.
- 6) Ao abrigo do Dec. Lei n.º 74/99, de 16.03. (Estatuto do Mecenato), foram considerados custos contabilísticos de € 10.000,00, majorados em 20%.
- 7) A sociedade considerou para efeitos de reintegrações e amortizações:

Bens não totalmente reintegrados e reavaliados

| Ano de Aquisição | Bem      | Valor de Aquisição | Valor da Reavaliação D.L. 31/98, de 11.02. | Amortizações Acumuladas | Taxa  | Amortizações do exercício |
|------------------|----------|--------------------|--------------------------------------------|-------------------------|-------|---------------------------|
| 1998             | Edifício | 100.000            | ?                                          | ?                       | 2%    | ?                         |
| 1996             | Máquina  | 50.000             | ?                                          | ?                       | 7,14% | ?                         |

Bens totalmente reintegrados e reavaliados

| Ano de Aquisição | Bem     | Valor de Aquisição | Amortizações Acumuladas | Taxa antiga | Taxa nova | Amortizações do exercício |
|------------------|---------|--------------------|-------------------------|-------------|-----------|---------------------------|
| 1997             | Máquina | 100.000            | ?                       | 10%         | 5%        | ?                         |

- 8) A sociedade não pagou os montantes de gratificações atribuídas, na aprovação de contas em 31.03.2005., relativas ao exercício de 2004, no valor de € 40.000,00 e que constituiu Variação Patrimonial negativa, no apuramento do resultado fiscal do exercício de 2004.
- 9) A sociedade pagou de ajudas de custos, devidamente documentadas, nas condições referidas na alínea f) do Art.º 42º do CIRC, e não facturadas a clientes, € 30.000,00.
- 10) A sociedade pagou a um fornecedor, com sede no Panamá, € 50.000,00.

- 11) A sociedade contabilizou como custo, a amortização ou reintegração de € 10.000,00, de uma viatura ligeira de passageiros adquirida em locação financeira, com os seguintes clausulados do contrato:

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| Valor do contrato | € 35.000,00                            |
| Data do contrato  | 01.06.2004.                            |
| Prestações        | 12 Trimestralidades iguais/antecipadas |
| Valor residual    | € 3.000,00                             |
| Taxa de Juro      | 4% (anual)                             |

Os restantes custos contabilizados, com esta viatura, para além dos relativos a este contrato, foram de € 1.500,00.

- 12) A sociedade está sediada numa região onde a derrama é de 10%.

- 13) A sociedade pagou de tickets de refeições, a importância de € 10.000,00, desconhecendo-se os destinatários dos mesmos.

- 14) A sociedade recebeu os dividendos a que tinha direito, em Dezembro de 2005, da sociedade Y, S.A., na qual tem uma participação de 8%, que adquiriu por € 40.000,00.

A sociedade Y, S.A., tinha deliberado distribuir € 50.000,00, pelos accionistas.